

Lei nº. 872 de 18 de junho de 2007.

Reconhece a Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Fortaleza de Minas - ADESFORT, como entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Fortaleza de Minas- MG – ADESFORT, CNPJ 05.421.188/0001-65, com sede a Rua Neca Lúcio, nº. 320 – Centro, no município de Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 18 de junho de 2007.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Vice-Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Secretária